



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

Processo SEI-GDF n.º 00090-00032384/2020-56.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes Sobreloja, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador da matrícula funcional n.º 275.238-7, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 19 de fevereiro de 2024, publicado no DODF [n.º 34, de 20 de fevereiro de 2024](#), com delegação de competência prevista no Art. 31 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovada pelo [Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro 2010](#); e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antônio Mariano de Souza Lote n.º 756, Bairro Ipiranga, CEP: 88111-510, São José/SC, neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, devidamente identificado nos autos ([56823655](#) - página 28), na qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato n.º 043011/2021 ([57227837](#)) por mais **12 (doze) meses**, com a consequente atualização orçamentária, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **09/03/2025 a 09/03/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.496.944,05 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**.

4.2. Conforme Disponibilidade Orçamentária 206 ([163309985](#)), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.2.1. Unidade Orçamentária: 26.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal / SEMOB;

4.2.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Distrito Federal;

4.2.3. Natureza da despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra;

4.2.4. Subitem: 01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

4.2.5. Fonte de Recursos: 120 – Diretamente arrecadados.

4.3. O valor da Nota de Empenho 2025NE00265, emitida em 24/02/2025, na modalidade Global, é de R\$ 1.210.021,50 (um milhão, duzentos e dez mil vinte e um reais e cinquenta centavos).

4.4. O valor de R\$ 286.922,55 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) será disponibilizado em 2026, quando da emissão da Nota de Empenho correspondente ao pagamento da despesa.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

5.2. A garantia contratual apresentada pela CONTRATADA deverá ter vigência/validade até o dia **08/06/2026**, visando atender ao exposto no item 9.3 do Contrato 043011/2021 ([57227837](#)).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6.2. Conforme item 5.19 do Contrato n.º 043011/2021, incluído pelo 3º Termo Aditivo ([106647893](#)), fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, no Contrato de Prestação de Serviços e na legislação pertinente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

7.2. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEMOB.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 27/02/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **164179665** código CRC= **0C5E7F48**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61)3020-1205

Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00032384/2020-56

Doc. SEI/GDF 164179665

Criado por [01000011330](#), versão 5 por [01002842785](#) em 25/02/2025 15:58:07.